



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL, 4365 - MANGUINHOS - PAV. CDHS - 4º ANDAR, SL 415, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900

Telefone: 3865-2249 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25067.000414/2020-47

Unidade Gestora: Casa de Oswaldo Cruz

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA RELOTEC COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA - ME.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, por intermédio da **Casa de Oswaldo Cruz**, com sede na Avenida Brasil, 4.365 - Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/ RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0019-64, neste ato representada pelo seu Diretor **Marcos José de Araújo Pinheiro**, inscrito no CPF sob o nº 667332517-87, encontrado na **Av. Brasil, 4365**, Manguinhos, nesta cidade, nomeado pela Portaria MS nº 1184/2021 de 23/06/2021, publicada no DOU, Seção 2, pág. 38 em 25/06/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Relotec Comércio de Relógios LTDA. ME.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.738.044/0001-03, sediada na Rua Frei Caneca, nº 148 – loja A, no Centro do Rio de Janeiro/RJ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ MENDES NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 052696994, expedida pelo IFP -RJ, e CPF nº 721.937.787-87, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, em conformidade com disposto no art. 57, inciso II disposto da Lei nº. 8666/93, o 2º termo aditivo, visando a prorrogação do contrato do Processo nº **25067.000414/2020-47**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. Constitui a finalidade do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 12/2020, firmado em 17/12/2020, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 04 relógios de torre, incluindo máquina mestre e 02 relógios de parede dupla face, instalados no Centro de Recepção do Museu da Vida, 01 relógio 1\2 carrilhão, instalado no Pavilhão da Peste, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do Pregão nº 11/2020-COC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. A prorrogação de prazo referente ao presente contrato será de 12 (doze) meses a partir do dia 16/12/2022, tendo seu término em 16/12/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal do serviço é de R\$ 3.687,01 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e um centavo), perfazendo o valor total de R\$ 44.244,12 (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) e o valor total estimado para peças é de R\$ 33.018,00 (trinta e três mil e dezoito reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO**

4.1. A despesa orçamentária do presente Termo Aditivo correrá por conta do Elemento de Despesa 339039, PTRES 172772, Fonte 6153000000, Nota de Empenho 2022NE292 DOC SEI Nº 2299277 de 05/12/2022 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e, a medida do descontingenciamento orçamentário, serão emitidos empenhos necessários para cobertura total das despesas.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

5.1. A **CONTRATADA** comprovou a inexistência de débito para com as contribuições sociais, conforme consultas ao SICAF, CADIN e CCPJ/TCU de 06/12/2022 DOC SEI Nº 2302993.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas demais cláusulas contratuais vinculadas no processo n.º **25067.000414/2020-47**.

7. **CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá a FIOCRUZ a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para correr o prazo de 20 (vinte) dias daquela data contado da data de sua assinatura, conforme § único do Art. 61 da lei nº 8666/93.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa, será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado assinado eletronicamente pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2022.

PELA FIOCRUZ

Documento assinado eletronicamente
Marcos José de Araújo Pinheiro
Diretor da COC

PELA CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente
JOSÉ MENDES NETO
RELOTEC COMÉRCIO DE RELÓGIOS LTDA. ME.

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente
Edilson Arodi Duarte Mosinho
Matrícula : 1555544

Documento assinado eletronicamente
Marcel Gruzman
Matrícula: 1957443



Documento assinado eletronicamente por **NERCILENE SANTOS DA SILVA MONTEIRO, Vice-Diretor(a) de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 06/12/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Mendes Neto, CPF: 721.937.787-87, IDENTIDADE: 52696994 IFP/RJ**, em 06/12/2022, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON ARODI DUARTE MOSINHO, Chefe Substituto(a) do Departamento de Administração**, em 07/12/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GRUZMAN, Analista de Gestão em Saúde**, em 07/12/2022, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2304010** e o código CRC **2C9E8590**.